



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.337

DE 7 JULHO DE 2015.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA

PREFEITURA Lei n.º 3.337

NO PERÍODO DE 07/07/15 a 13/07/15

GSIA 07 de Julho de 2015

PI 
Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

Altera a Lei nº 3.030/2013, que dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A estrutura organizacional da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Goianésia, de que trata a Lei nº 3.030, de 22 de março de 2013, fica alterada de acordo com as modificações introduzidas por esta Lei.

Art. 2º Os quantitativos de cargos previstos no Anexo I-A, introduzido pelo art. 2º da Lei nº 3.156, de 3 de abril de 2014, e modificações posteriores, ficam alterados de acordo com os acréscimos, decréscimos e inclusões constantes da Tabela Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Os seguintes cargos de provimento em comissão passam a vigor com as modificações de símbolo introduzidas por esta Lei:

- I - Gerente Executivo do Tesouro Municipal - CDAS 22;
- II - Gerente de Elaboração Legislativa - CDAS 36;
- III - Presidente do FUNPREVIS - CDAS 22;
- IV - Diretor Financeiro do FUNPREVIS - CDAS 22;
- V - Diretor de Benefícios do FUNPREVIS - CDAS 39.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta de dotações apropriadas do Orçamento Geral do Município de Goianésia.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, porém, a partir de 1º de Julho de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos sete dias do mês de Julho de dois mil e quinze (07/07/2015).


JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito de Goianésia



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

ANEXO ÚNICO:

Tabela de alteração da Relação de Cargos em Comissão do Poder Executivo de Goianésia

Órgão ou Entidade / Denominação do Cargo	Símbolo	Quantitativo de Cargos		
		Acréscimos	Extinções	Novos
Procuradoria Jurídica do Município				
Assessor de Apoio Executivo N25	CDAS-25	-	1	-
Assessor de Apoio Executivo N42	CDAS-42	-	1	-
Assessor de Apoio Executivo N38	CDAS-38	-	-	2
Secretaria da Casa Civil				
Assessor de Apoio Executivo N36	CDAS-36	-	1	-
Assessor de Apoio Executivo N45	CDAS-45	-	1	-
Secretaria de Finanças				
Assessor de Apoio Executivo N42	CDAS-42	1	-	-
Assessor de Apoio Executivo N46	CDAS-46	-	1	-
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social				
Assessor de Apoio Executivo N28	CDAS-28	-	1	-
Assessor de Apoio Executivo N48	CDAS-48	1	-	-
Secretaria de Educação				
Assessor de Apoio Executivo N25	CDAS-25	-	-	1
Assessor de Apoio Executivo N36	CDAS-36	1	-	-
Assessor de Apoio Executivo N42	CDAS-42	-	1	-
Assessor de Apoio Executivo N60	CDAS-60	1	-	-
Secretaria de Infraestrutura				
Assessor de Apoio Executivo N18	CDAS-18	-	1	-
Secretaria de Saúde				
Gerente Executivo N28 da Gerência Executiva de Atenção Hospitalar e Serviços de Urgência e Emergência	CDAS-28	-	1	-
Assessor de Apoio Executivo N60	CDAS-60	-	-	1





MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

Secretaria de Meio Ambiente				
Assessor de Apoio Executivo N25	CDAS-25	-	-	1
Assessor de Apoio Executivo N42	CDAS-42	1	-	-
Secretaria de Projetos				
Assessor de Apoio Executivo N28	CDAS-28	-	1	-
Superintendência Municipal de Trânsito - SMT				
Assessor de Apoio Executivo N53	CDAS-53	-	-	4

